

**XV ENCONTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS DO NORTE E
NORDESTE E PRÉ-ALAS BRASIL.**

04 a 07 de setembro de 2012, UFPI, Teresina-PI.

**Cultura, Comunicação e Desenvolvimento:
Perspectivas e Políticas e Econômicas – GT 07**

**A problemática do desenvolvimento dentro do campo de construção de
políticas culturais.**

Lia Calabre¹

¹ Doutora em história, pesquisadora e chefe do setor de Estudos de Política e Culturas Comparadas da Fundação Casa de Rui Barbosa, professora dos MBAs de Gestão e Produção Cultural da Fundação Getúlio Vargas (Rio de Janeiro) e da Universidade Cândido Mendes. Autora de diversos artigos e de livros como: A era do rádio (Ed. Zahar, 2002); Políticas Culturais no Brasil: dos anos 1930 ao século XXI (Ed. FGV, 2009) e Política Culturais no Brasil: história e contemporaneidade. (Ed.BNB, 2010).
liacalabre@rb.gov.br

A problemática do desenvolvimento dentro do campo de construção de políticas culturais.

Lia Calabre - FCRB

RESUMO

Qual o lugar da cultura nas sociedades contemporâneas? Esta é uma pergunta complexa que não pode ser respondida dentro dos limites dessa comunicação, mas que nos permite abrir um leque de discussões, dentre elas a da problemática do desenvolvimento dentro do campo das políticas culturais. É complexo o diálogo entre economia, políticas culturais e desenvolvimento. É importante ressaltar que aqui não se trata da relação da cultura em si com a economia, ou da cultura com desenvolvimento, mas do campo das políticas culturais com os mesmos. A reflexão central da presente comunicação gira em torno do papel a ser desempenhado pelo conceito de desenvolvimento dentro da área das políticas culturais, visando uma relação mais estreita com a problemática da economia criativa.

Palavras-chave: política cultural; desenvolvimento; cultura

Para trabalharmos na direção de uma estruturação do campo de diálogo entre política pública de cultura e desenvolvimento é necessário o enfrentamento de algumas concepções antigas ou de mitos que ainda permanecem vigentes.

O primeiro, e talvez, maior deles, é o de uma concepção de desenvolvimento restrita à idéia de crescimento econômico. Desenvolvimento, segundo o significado presente nos dicionários, pode estar representado tanto pelo crescimento econômico, quanto pelo social e/ou político, ou ainda, pelo aumento das qualidades morais, psicológicas, intelectuais, entre outras.

A concepção de desenvolvimento com a qual se deseja trabalhar aqui não está baseada somente em elementos quantitativos. Considera fundamental também as questões quantitativas, que dizem respeito ao bem estar da

sociedade e, no caso específico das políticas culturais, que estão relacionadas ao pleno exercício dos direitos culturais como previsto na Constituição de 1988.

A década de 1980 se mostra como um momento chave (ainda que pouco trabalhada), no Brasil, no mapeamento das discussões que tomam o conceito de desenvolvimento desatrelado da noção restrita de crescimento econômico. No caso da relação cultura e desenvolvimento revisitar a década é ainda mais importante. Este é o momento em que o economista Celso Furtado foi Ministro da Cultura do governo do Presidente José Sarney. É importante recordar que o Ministério da Cultura foi criado no governo Sarney. Em 1986, foi promulgada a Lei nº 7.505, de 02 de julho de 1986, que dispunha sobre benefícios fiscais na área do imposto de renda concedidos a operações de caráter cultural ou artístico, que ficou conhecida como Lei Sarney. A Lei foi elaborada e sancionada na gestão do Ministro Celso Furtado.

Em discurso proferido na solenidade de assinatura do envio do projeto de lei de incentivos fiscais para a área da cultura, o Ministro Furtado afirmou que para o governo:

..estimular a emergência e o desenvolvimento das forças criativas, tão vigorosas em nosso povo é facilitar o surgimento e o revigoramento de instituições locais de apoio à ação cultural, e ainda ativar na sociedade a consciência de que o efetivo controle do uso dos recursos que se aplicam na cultura e transitam pelo Estado é tarefa que corresponde às comunidade que deles se beneficiam. (Furtado. 1988-A p.9)

O Ministro classificou a capacidade criativa da sociedade brasileira como vigorosa, apostando na criação da lei para obter os recursos financeiros necessários para gerar um processo de desenvolvimento da mesma. A lei integraria uma política cultural, cujo principal eixo, deveria ser o da liberação das forças criativas da sociedade. Não se pode deixar de ressaltar que o país havia saído recentemente de vinte longos anos de ditadura civil militar, ao longo dos quais a sociedade esteve submetida a lógica do Estado provedor das

necessidades e controlador (e mais que isso interventor) dos movimentos da sociedade civil.

Pode-se dizer que o discurso de Celso Furtado incita claramente à sociedade a assumir o papel de protagonista na vida cultural do país, de maneira a conduzir as mudanças que deveriam se processar nos campos do financiamento à cultura, da construção de políticas culturais, ou melhor das políticas públicas de cultura. A ideia e o desenho de política pública proposta por Furtado eram novas. Ainda que seja possível encontrar discussões sobre políticas culturais nas décadas de 1960 e 1970, a visão presente no discurso do Ministro leva a ação do Estado para novas direções.

Celso Furtado, nesse mesmo discurso, define qual a visão de política cultural o governo articulava.

Nesse momento, o governo da Nova República define sua própria visão de política cultural, fundando-a no reconhecimento de que em uma sociedade democrática as funções do Estado no campo da cultura são de natureza supletiva, (,,,) O estímulo e o apoio dados pelo Estado devem ser o mais possível abrangentes, abrindo caminho às forças criativas ali onde estas se manifestem abertamente, ou existam apenas como virtualidade. (Idem)

As concepções apresentadas pelo Ministro dialogam com os conceitos de política cultural que estavam sendo elaborados e difundidos naquele mesmo período, tanto em documentos oficiais, como os da Unesco, como pelo grupo de estudiosos que desenvolviam trabalhos na área, como é o caso de Canclini. Para esse estudioso, política cultural é:

El conjunto de intervenciones realizadas por el estado, las instituciones civiles y los grupos comunitarios organizados a fin de orientar el desarrollo simbólico, satisfacer las necesidades culturales de la población y obtener consenso para un tipo de orden o transformación social. (Garcia-Canclini. 1987, p.26)

Nas discussões e encontros governamentais, circulavam, naquele momento, as questões levantadas pela Conferência Mundial sobre Políticas Culturais, realizada pela Unesco, no México, em 1982, e que resultou na Declaração do México sobre Política Culturais. Entre as considerações que antecedem a lista de princípios que deveria reger as políticas culturais nos países membros, temos a afirmativa que a cultura engloba além das artes e letras, os modos de vida, os direitos fundamentais do ser humano, os sistemas de valores, as tradições e as crenças. O documento afirma ainda que a cultura dá ao homem a capacidade de refletir sobre si mesmo. O diálogo entre o discurso do Ministro Celso Furtado e as discussões internacionais é evidente. Sem eximir o Estado de suas obrigações ele propõe a sociedade que desperte seu potencial criativo. Os brasileiros são chamados a despertar aquela parcela que, ainda com base no documento da Unesco, que faz de nós seres especificamente humanos, racionais, críticos e eticamente comprometidos.

No discurso do lançamento da Lei, Furtado deixa claro que a ação do Estado se soma a da sociedade, que o estado tem uma ação complementar, o que não retira dele a obrigação de abranger o maior número possível de pessoas e fomentar as atividades onde caso pareçam não existir. As reflexões do Ministro antecedem em dois anos as exigências constitucionais de que o Estado garanta a todos os brasileiros o direito a cultura, como ficou previsto na constituição de 1988 e dialoga com questões que somente mais contemporaneamente, na gestão do Ministro Gilberto Gil, vieram efetivamente fazer parte do modus operandi do Ministério da Cultura.

Celso Furtado faz parte do grupo de economistas que concebe desenvolvimento como algo ligado também a mudanças qualitativas tanto no modo de vida das pessoas, quanto nas instituições e nas estruturas produtivas. Ainda no Ministério de Cultura, Furtado encomenda à Fundação João Pinheiro os primeiros estudos que possuímos sobre economia da cultura, tema que naquela época era desconsiderado pela grande maioria, senão pela maioria absoluta, dos economistas. Foi em sua gestão que foram feitos os primeiros esboços de projetos de construção de uma conta satélite visando mensurar o PIB da cultura – os estudos da João Pinheiro serviriam de base para a realização de tal empreendimento. O Ministro inicia o prefácio da publicação

dos resultados da pesquisa tentando definir o que é cultura para esse campo de estudos.

Sistema de valores, a Cultura é da esfera dos fins, e a lógica dos fins escapa ao cálculo econômico em sua versão tradicional. Mas já ninguém ignora que as relações entre fins e meios nos processos sociais são com frequência bi-univocas, podendo prevalecer uns sobre os outros na configuração ocasional desses processos. (...) Para pensar a cultura como processo produtivo é necessário penetrar em um campo conceitual pouco explorado e, em razão da referida interação entre fins e meios, particularmente elusivo. (Furtado. 1988-B. p.5)

No mesmo texto, um pouco mais adiante, depois de discorrer sobre a questão dos impactos causados pelas novas tecnologias e pelo processo de exportação de produtos culturais assentado em lógicas econômicas, Furtado vai buscar as peculiaridades da natureza do trabalho na cultura, afirmando que:

Na visão econômica dos processos produtivos, o trabalho é simplesmente um meio, fator de produção cuja produtividade tende a aumentar na medida em que avançam acumulação e técnicas. Ora, no mundo das artes o trabalho não é apenas meio mas também fim. Nesse último caso, faz-se difícil introduzir o conceito de produtividade. Num espetáculo vivo de canto, ou de dança, ou teatral, o trabalho é um fim em si mesmo. (Furtado. 1988-B. p.6)

Uma das tarefas pertencentes ao campo dos estudos econômicos está a de classificar as atividades produtivas existentes, para melhor compreender a lógica na qual se inserem. Ao buscar classificar as atividades culturais dentro do campo das atividades produtivas, Furtado afirma que:

As atividades culturais incluem-se entre aquelas cuja demanda apresenta uma elevada elasticidade renda, sendo ao mesmo

tempo fontes criadoras de emprego e fracas consumidoras de divisas. Contudo carecemos de informações sobre essa matéria, até hoje considerada de pouca relevância econômica. (Furtado. 1988-B. p.6)

Quase duas décadas depois, as questões e indefinições sobre o lugar da cultura no campo econômico e no campo do desenvolvimento ainda estão presentes nas discussões acadêmicas e de políticas públicas, durante a década de 1990 pouco se avançou nesse campo. Muito contemporaneamente, é que tal problemática foi retomada de maneira mais efetiva pelo Ministério da Cultura.

Hoje, vários autores concordam com o lugar central que a cultura ocupa em nossas sociedades, e não estamos aqui falando das linguagens artísticas ou dos suportes materiais da produção cultural. Renato Ortiz, em um texto que discute exatamente cultura e desenvolvimento, afirma que este último é uma dimensão intrínseca às sociedades modernas. Logo:

(...) o vínculo entre cultura e desenvolvimento, embora não seja necessário, é decisivo. Dizer que as culturas são um “patrimônio da humanidade” significa considerar a diversidade enquanto um valor, se não “universal”, pelo menos, extensivo à um conjunto amplo de indivíduos. “Todos” devemos cultivá-lo e respeitá-lo. (Ortiz. p.126)

Continuando o autor afirma que “nenhuma política cultural pode ser realizada sem previamente se perguntar: de que desenvolvimento está se falando?” (p. 127) . Ainda segundo Ortiz, esse é o grande desafio, pois não existe uma única resposta. O que há é um campo de disputas, com variações de natureza ideológica e política. Logo, isso significa que ao se operar com o conceito de desenvolvimento no campo da cultural (ou melhor, em todos os campos) é fundamental situar o lugar de onde se fala, qual é a essência da questão.

Para alguns autores, como Amartya Sen, por exemplo, o desenvolvimento é um processo de expansão das liberdades de escolha,

sejam elas de que natureza for. Por esta visão, podemos afirmar que a negação da liberdade cultural gera privações significativas, empobrecendo vidas humanas e excluindo pessoas das ligações culturais que elas têm direito. Portanto, a perspectiva do desenvolvimento humano pode, e deve efetivamente, ser ampliada para acolher a importância da liberdade cultural – é o que está afirmado, por exemplo, no trecho abaixo, do Relatório de Desenvolvimento Humano do PNUD de 2004.

Ainda que tenha havido muita discussão nos últimos anos acerca da cultura e da civilização, houve menos incidência na liberdade cultural do que no reconhecimento – e até na celebração – do conservadorismo cultural. A abordagem do desenvolvimento humano tem algo para oferecer em matéria de clarificação da importância da liberdade humana nas esferas culturais. Em vez de glorificar o aval excessivo às tradições herdadas, ou de avisar o mundo acerca da alegada inevitabilidade dos choques de civilizações, a perspectiva do desenvolvimento humano exige que a atenção vá para a importância da liberdade nas esferas culturais (tal como noutras) e para os modos de defender e expandir as liberdades culturais de que as pessoas gozam. A questão crítica não é apenas o significado da cultura tradicional – é a importância do grande alcance das escolhas e liberdades culturais. (PNUD, 204)

Entre os problemas que devem ser enfrentados pelas políticas culturais está das desigualdades regionais de acesso aos investimentos público e privado no campo. Podemos verificar que os quadros de abundância e de escassez de recursos que verificamos o campo da cultura reproduzem, em larga medida, os mesmos graus de desigualdade e de concentração detectados em outras áreas. Este quadro é fruto de um processo histórico de distribuição de riquezas e de acesso – que vai desde a terra, ao trabalho, a educação, chegando as mais variadas áreas. Para tentarmos alterar tal quadro o conceito de desenvolvimento é sem dúvida fundamental, mas deve ser

utilizado com cuidado pois ele traz em seu bojo um caráter hierarquizante – defini-se o que é desenvolvido em oposição ao que não o é.

Sem dúvida cabe as políticas culturais implementar o desenvolvimento da área – como é o atributo de todas as políticas públicas -, mas aí se coloca a grande questão: o que é, ou o que deve ser, desenvolvimento cultural? (questão que o presente trabalho não se destina a responder, mas assinalar)

Uma região que, por exemplo, é bem servida de equipamentos culturais deveria ser considerada mais desenvolvida ou dinâmica do que uma região que possui um grande e diferenciado número de grupos culturais? – podemos aqui efetivamente exemplificar com a comparação dos dados dos estados do sudeste com os do estado do Maranhão, por exemplo.

Refletir sobre tais questões é um desafio que está posto para os gestores culturais, atuem os mesmos na área pública ou privada – pois centros culturais privados também têm que fazer definições sobre a construção de suas áreas de atuação, de valorização e do investimento em um número mais amplo ou mais restrito de linguagens artísticas, de acesso a determinados grupos sociais e etários, por exemplo. Essas são decisões políticas que estão permeadas pelos diversos modos de entender desenvolvimento cultural, que se localizam naquele campo de disputa ideológica ao qual Renato Ortiz se referiu.

O que não podemos deixar de afirmar é que o Estado deve garantir o pleno acesso à cultura, objetivando evitar que ocorram os processos de segregação cultural nas suas mais variadas formas. A cultura é um componente de qualidade de vida dos indivíduos e um elemento fundamental para o desenvolvimento da sociedade como um todo.

Referências Bibliográficas

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO. Economia da cultura: reflexões sobre as indústrias culturais no Brasil. Brasília, IPC/Secretaria de apoio à Produção Cultural. Minc, 1988.

FURTADO, Celso. Discurso de 04/06/1986. In: MINC. Lei Sarney: regulamento, benefícios fiscais na área da cultura. Brasília. 1988-A.

FURTADO, Celso. Prefácio. In: Fundação João Pinheiro. Economia da cultura: reflexões sobre as indústrias culturais no Brasil. Brasília, IPC/Secretaria de apoio à Produção Cultural. Minc, 1988.-B

GARCIA-CANCLINI, Néstor. ed. **Políticas Culturales en América Latina**. México. Editorial Grijalbo, 1987.

OLIVEIRA, Gilson Batista de. Uma discussão sobre o conceito de desenvolvimento. In: Revista FAE, Curitiba, v. 5, n. 2, p. 37-48, mai/ago. 2002.

Disponível em:

http://www.fae.edu/publicacoes/pdf/revista_da_fae/fae_v5_n2/uma_discussao_sobre.pdf: Capturada em 02/07/2011

ORTIZ, Renato. Cultura e Desenvolvimento. In: Políticas Culturais em Revista, 1(1), p. 122-128, 2008 – www.politicasculturaisemrevista.ufba.br

PNUD. Relatório do Desenvolvimento Humano – 2004 - Liberdade Cultural num mundo diversificado. Disponível em:

http://hdr.undp.org/en/media/hdr04_po_complete.pdf

.
.